



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO PARANÁ
Rua Pres. Rodrigo Otávio - 1296 - Bairro Hugo Lange - CEP 80040-452 - Curitiba - PR - <https://www.crf-pr.org.br/>

DECISÃO

DECISÃO

O presente PACS, refere-se à contratação direta por inexigibilidade de licitação de 4 inscrições para o Congresso de Pregoeiros de 2026, que será realizado em Foz do Iguaçu.

Conforme o memorando enviado pelo DFIN, a contratação deste serviço foi prevista na proposta orçamentária do CRF-PR, bem como há disponibilidade financeira, informada pelo departamento. Os autos também foram apreciados pela Assessoria Jurídica, conforme parecer SEI nº 17/2026, para fins de controle de legalidade, assegurando que a pretensão se enquadra na definição de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, com profissionais ou empresas de notória especialização, nos termos do Art. 74º, Inciso III, § 3º da Lei nº 14.133 de 01/04/2021.

Diante do acima exposto, no uso das atribuições que me foram conferidas, **APROVO** a Contratação Direta da empresa INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUINAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ 10.498.974/0002-81 e **DETERMINO** a realização do procedimento de contratação da empresa por Inexigibilidade de Licitação, nos termos solicitados.

Por fim, encaminho ao Agente de Contratação para as providências cabíveis.

Valquires Godoy
Presidente do CRF-PR



Documento assinado eletronicamente por **Valquires Souza Godoy**, **Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná**, em 26/01/2026, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida clicando [aqui](#) informando o código verificador **0982690** e o código CRC **27F9BD49**.